



REQUERIMENTO Nº 022/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE 24 / 03 / 2022

OS VEREADORES INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO QUE A ESTE SUBSCREVEM, VEM À PRESENÇA DE VOSSAS EXCELÊNCIAS NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA REQUEREREM QUE APÓS APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, SOLICITANDO QUE SEJA DETERMINADA AMPLA DIVULGAÇÃO DO TEOR DA LEI MUNICIPAL N.º 249/2022 QUE POSSIBILITA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, RESULTANTES DE INFRAÇÕES NO TRÂNSITO COBRADOS PELO DEMUTRAN.

JUSTIFICATIVA: UM DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO SERVIÇO PÚBLICO É A PUBLICIDADE DOS ATOS, NO PRESENTE CASO, NADA MAIS OPORTUNO QUE SE DÊ PUBLICIDADE AMPLA ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOM VOLANTE EM CARRO, RADIADORA A VOZ DA LIBERDADE, RÁDIOS DA CIDADE E PELAS REDES SOCIAIS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AOS INFRATORES DAS LEIS DE TRÂNSITO NA CIDADE QUE ENCONTRAM-SE COM DÉBITOS PENDENTES JUNTO A PREFEITURA DE ORÓS, RESULTANTES DAS MULTAS APLICADAS PELO DEMUTRAN.

Orós- CE, em 21 de MARÇO de 2022.

Anderson Rodrigues Vieira
Anderson Candido Vieira
Francisco Barbosa Nunes
Nelson Rodrigues Candido Filho
Carlos Bez da Silva
Vicente Ferreira Pinto
Marcelo Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROTOCOLONº 069 / 2022
RECEBIHO DE 24 / 03 / 2022
Umarina Lopes
09:30 SERVIDOR(A)